



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PROJETO DE LEI Nº 07 /2017

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, REGULAMENTANDO A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA DO BANCO DO POVO PAULISTA, DESTINADO À CONCESSÃO DE CRÉDITOS A MICROEMPREENHIMENTOS DO SETOR FORMAL OU INFORMAL, INSTALADOS NO MUNICÍPIO."

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria do emprego e Relações do Trabalho, - SERT, aqui atuando como órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, nos termos do estabelecido na Lei nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e no Decreto nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

ARTIGO 2º - Para fazer face as despesas desta lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal, de um crédito adicional especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria do emprego e Relações do Trabalho, a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Serão deslocados os recursos previstos no elemento 3.3.90.39, para fazer face as despesas citadas no artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Areias, 19 de abril de 2017.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal

Recebido
por PROTOCOLO
em 20/04/2017 - GAB
Nº 59 27/04/2017
GAB



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



JUSTIFICATIVA

Com a promulgação da Lei nº 9.533, de 30 de abril de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 43.283, de 03 de julho de 1998, foi instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, o Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal ou informal, cabendo a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho a implementação e a operacionalização das medidas destinadas a esse objetivo.

Em consequência, foi estruturado o programa denominado BANCO DO POVO PAULISTA, a ser implantado em parceria com os Municípios que aderirem ao Programa, mediante a assinatura de convênio com o Governo do Estado, através da sua secretaria do emprego e relações de Trabalho.

Tal convênio estabelece a participação financeira da Prefeitura Municipal de Areias, de no mínimo 10% (dez por cento), do total dos recursos do Fundo de Investimentos a ser aplicado no Município.

Foi estabelecido pelo Conselho de Orientação do Fundo de Investimentos – C.O.F., a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para as aplicações no Município de Areias, cabendo portanto, para a Municipalidade Areiense, a participação de no mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Há de se considerar ainda a importância deste Programa na manutenção e ampliação dos empreendimentos do Município, em especial àqueles empreendedores de baixa renda que não tem acesso ao sistema financeiro estabelecido, e seus reflexos na geração de emprego e renda, bem como para a economia do município como um todo.

Finalmente, cabe salientar que, cada real investido pela Municipalidade, acarretará o investimento de outros nove reais por parte do Governo do Estado de São Paulo, fazendo com que os investimentos realizados pela Prefeitura Municipal de Areias, se revertam multiplicados por dez em benefício do povo Areiense.

Paulo Henrique de Souza Coutinho

Prefeito Municipal